



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 286, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 117/2018 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar alterações no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia/FAEN/UFGD, anexo da Resolução CEPEC nº. 77, de 19 de abril de 2018, conforme segue:

I - Alteração dos critérios de avaliação oral da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (Anexo III do regulamento), critérios eliminatórios, para se adequar ao regulamento:

Onde consta

O tempo mínimo de apresentação foi respeitado?

Passe a constar

O tempo máximo de apresentação foi respeitado?

II - Alteração dos critérios de avaliação oral da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (ANEXO III do regulamento), critérios classificatórios, para se adequar ao regulamento:

Onde consta

ITENS DA APRESENTAÇÃO ORAL	Valor Máximo	Nota do Aluno
1. Voz (entonação, dicção, pausa)	0,5	
2. Postura e uso corporal do espaço físico	0,5	
3. Uso de recursos audiovisuais	0,5	
4. Apresentação de todas as seções da monografia	1,0	
5. Segurança e domínio na exposição do conteúdo	1,0	
6. Correção dos conceitos apresentados	1,5	
7. Articulação entre os conceitos e sequência lógica na apresentação	1,5	
8. Articulação entre as seções do texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	1,5	
9. Correção das respostas às arguições da banca examinadora	2,0	
NOTA	10,0	

Passe a constar

ITENS DA APRESENTAÇÃO ORAL	Valor Máximo	Nota do Aluno
1. Voz (entonação, dicção, pausa)	0,5	
2. Postura e uso corporal do espaço físico	0,5	
3. Uso de recursos audiovisuais	0,5	
4. Apresentação de todas as seções da monografia	0,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

5. Segurança e domínio na exposição do conteúdo	4,0	
6. Correção das respostas às arguições da banca examinadora	4,0	
NOTA	10,0	

Prof.^a Liane Maria Calarge
Presidente